

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 06 DE OUTUBRO DE 2020

Nº 186

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.271, de 6 de outubro de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.797, de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$300.000,00 (trezentos mil Reais) na dotação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 6 de outubro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

Data de Publicação: 05/10/2020	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3030.0030.2024 - MANUT DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	60.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 05/10/2020	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3030.0030.2024 - MANUT DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	90.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 05/10/2020	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3030.0030.2024 - MANUT DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	50.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 05/10/2020	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3030.0030.2024 - MANUT DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	100.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
TOTAL	300.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 6 de outubro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

Data de Publicação: 05/10/2020	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3030.0030.2024 - MANUT DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	60.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 05/10/2020	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3030.0030.2024 - MANUT DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	90.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 05/10/2020	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3030.0030.2024 - MANUT DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	50.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 05/10/2020	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3030.0030.2024 - MANUT DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190910000 - Sentencas judiciais	100.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
TOTAL	300.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 6 de outubro de 2020.
 199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 363, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

CONSIDERANDO os Pareceres Normativos nº 28/2019 e nº 78/2020 da Procuradoria do Município, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art 1º - Tornar público a convalidação do percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante processo administrativo nº 500/2020-SEMARH, relativamente a servidora: RHAILDES CAETANO FERREIRA, matrícula nº 5636;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL Nº 23

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação funcional e ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos da servidora abaixo relacionada.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
016/2018	Micleide Lima Siqueira	5702	Professora

São Gonçalo do Amarante, 05 de outubro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2015
 (Republikado por Incorreção)

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.079.402/0001-35 Contratada: a empresa MARCA PROPAGANDA E MARKETING LTDA, CNPJ nº 06.110.037/0001-59 - - CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de OUTUBRO de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2020, nos termos do Art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS - PROJETO/ATIVIDADE: 2.093 - Manutenção da Secretaria de Comunicação Social e Eventos - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - FONTE DE RECURSO: 1001 - Recursos Ordinários - PROJETO/ATIVIDADE: 2.112 - Comunicar, Integrar e Eventos - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - FONTE DE RECURSO: 1001 - Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de setembro de 2020. Rodolfo Ramon M. da Silva Santos - Contratante e José Ivan Neves Fernandes - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000001376.512/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOME LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS VOLTADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA AUTOMOTIVA PRÓPRIA E INCORPORADA MEDIANTE LOCAÇÃO/CESSÃO para a Secretaria Municipal de Defesa Social do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - PROJETO/ATIVIDADE 2.083 - Manutenção das Atividades da Secretaria ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários., todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo a partir da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Outubro de 2020.
 EMANOEL CAVALCANTI LISBOA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE DEFESA SOCIAL
 CONTRATANTE
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSGAR/N.º 200006108

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SGAR/RN

CERTAME: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2020

OBJETO: Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Para Prestar Serviços De Capacitação Dos Professores Da Rede Municipal De Ensino E Bem Como Prover A Implantação De Portal Educacional No Ambiente Da Secretaria Municipal De Educação, Voltado Para O Ensino Básico.

(Cc 009-2020, fls. 1/2)

ABERTURA E ANÁLISE/RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, FASE 3 DO CERTAME EM TELA, OCORRIDO EM 30/10/2020, É A SUMULA:

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às nove e quinze, no edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro - São Gonçalo do Amarante/RN, foram reunidos, em Sessão pública, JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES, MARCOS ANTONIO CAMPOS e KALLINY KELLY DA SILVA, abaixo subscritos, respectivamente, Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 412 de 09 de julho de 2020, com a finalidade de prosseguir com análise da documentação das *Propostas de Preço* apresentada (s) pela (s) empresa (s), habilitada (s), relacionada (s) na Ata da Sessão Pública anteriormente realizada, com publicação de seu resultado em 30/09/2020. Procedendo a análise, no seguinte teor, registre-se, preliminarmente, que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Presseguindo, em conformidade com o estabelecido no quadro constante do subitem 15, do Termo de Referência - "DA PROPOSTA TÉCNICA", mediante fórmula (IT=PT/100), bem como "DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO JULGAMENTO", com base na fórmula do Índice de Preços (IP=PPA/PA): quais foram:

- 1) EMPRESA "A" (CLICKIDEIA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ nº 04.829930/0001-03); Índice Técnico = 95 ; Valor da Proposta de Preços = R\$ 1.753.920,00
(IT: 95/100=0,95 ; IP=A/A=1)

Segue resumo do CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA QUALIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS, com base na fórmula $AF=(IT*7)+(IP*3)$

- 1) Empresa "A" ---- $AF:(0,95*7) + (1*3) \rightarrow (6,65)+(3) = 9,65$

PROPOSTAS DE PREÇOS - Cc 009-2020		VALOR REF.:		R\$ 2.000.400,00	
EMPRESA (S) HABILITADA (S)	VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA	PERCENTUAL INFERIDO	SITUAÇÃO	VENCEDORA	
1 CLICKIDEIA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 04.829930/0001-03	R\$ 1.753.920,00	12,32%	ACEITO	SIM	

(Cc 009-2020, fls. 2/2)

Conforme anotações supracitadas, a (s) licitante (s) produziu (ram) sua (s) documentação (ões) de acordo com as exigências do edital para esta fase, desta forma, resta evidenciado que apresentou (aram) valor global abaixo do montante estimado pela administração, com valores e prazos conforme solicitados nas planilhas referenciais acostadas aos autos do Processo, sendo essa (s), conseqüentemente, considerada (s) "aceita (s)". Contudo, conforme o "tipo" acentuado para este Certame fora por MENOR PREÇO global, está demonstrado na tabela supra como maior percentual inferido e aceito, à oferta proposta pela empresa CLICKIDEIA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 04.829930/0001-03, a qual à douta Comissão DECLARA VENCEDORA desse Certame Licitatório.

Concluída a análise de toda (s) a (s) documentação (ões) apresentada (s) pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), a CPL encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor da (s) constatação (ões) apurada (s) para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município, outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados que, tencionando, terão vistas aos autos, bem como, propõe à Secretaria Municipal de Educação para análise na íntegra da proposta vencedora e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavramos a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de outubro de 2020.

JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
Presidente CPL-SGAR/RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Membro e equipe de apoio

KALLINY KELLY DA SILVA
Membro e equipe de apoio

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI				01.973.806/0001-29		
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
917845	Estante de aço totalmente abertas com 07 (sete) prateleiras removíveis e reguláveis colunas com sistema de parafusamento duplo colunas adotadas de furos que permitem uma regulagem de altura das prateleiras colunas confeccionadas em chapa de aço 16 e prateleiras confeccionadas em chapa de aço nº 20 com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, medindo 2.40x0.40x0.90cm.	UN		30,00	400,00	12.000,00
					Total	12.000,00

Valor total da contratação 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Outubro de 2020.

CARLA VIRGÍNIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO
PREGOEIRA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Em favor da Empresa LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI de CNPJ nº 01.973.806/0001-29, com o Valor total da contratação 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Outubro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 074/2020

Na republicação do Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN do dia 05 de outubro de 2020, pagina 02, onde se ler: São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de outubro de 2020, leia-se: São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de setembro de 2020. São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de outubro de 2020. - Cristina Souza de Araújo - Presidente do IPREV.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2020.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: MHC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 01.446.486/0001-59. OBJETO: Parágrafo primeiro – O registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passa para Sociedade Empresária Limitada, de modo a chamar-se empresarialmente de MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA. Parágrafo segundo – O presente instrumento tem como objeto a inclusão de mais uma representante da empresa por nome de KILVA VANKILVA LEITE DE FREITAS, natural de Apodi, casada, engenheira civil, portadora da cédula de identidade nº 001.208.186 – SSP/RN e CPF nº 567.069.794-49. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Antônio Dantas Neto – pelo Contratante, e Margarete Leonarda de Medeiros – pela Contratada. São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de agosto de 2020.

ANTÔNIO DANTAS NETO
Secretária Mun. de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 340/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: ANNA KAROLYNE DE ARAÚJO LIRA - ME, CNPJ n.º 27.991.341/0001-22. DO OBJETO – AUMENTO DE QUANTITATIVOS: O presente instrumento tem como objeto o acréscimo dos quantitativos inicialmente contratados, com valor percentual de 24,94% (vinte e quatro, vírgula noventa e quatro pontos percentuais, conforme demonstrativo s seguir: Fica acrescido o valor de R\$ 10.821,20 (dez mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos), ao valor inicialmente de R\$ 43.386,50 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROJETO/ATIVIDADE 2.202 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários - 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência. Social – FNAS FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: ANTONIO DANTAS NETO - P/CONTRATANTE E ANNA KAROLYNE DE ARAÚJO LIRA - CONTRATADA.

EXECUTIVO/ESPORTES

PORTARIA Nº 010/2020 GS/SEMJEL

Disciplina os procedimentos de retomada das atividades esportivas praticadas nos Ginásios Poliesportivos, Quadras Esportivas e Campos de Futebol no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

CONSIDERANDO, a necessidade de atender o protocolo de volta ao Novo Normal e o que se refere às medidas de contenção da proliferação do COVID-19;

CONSIDERANDO, a necessidade de retomada das atividades poliesportivas nos espaços esportivos aqui mencionados;

CONSIDERANDO, as alterações acima citadas, permite-se a presença de 30% do público (espectadores) durante as atividades recreativas;

CONSIDERANDO, a autoridade desta Portaria, autoriza o funcionamento/reabertura dos espaços esportivos aqui mencionados, desde que sejam cumpridas rigorosamente as determinações contidas nesta Portaria;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal de nº 1.243 de 06 de agosto de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a reabertura e o funcionamento dos espaços esportivos acima mencionados, inclusive com a permissão da presença 30% (trinta) da capacidade de público de cada espaço, durante a realização das atividades apenas de caráter recreativo, desde que sejam cumpridas as determinações a seguir:

I- Uso obrigatório de termômetro do tipo eletrônico à distância para medição da temperatura dos espectadores e atletas. Caso seja apontada uma temperatura superior a 37,8°C, recomenda-se não autorizar do devido espectador no referido espaço.

II- Higienização das mãos com álcool 70º INPM antes e depois de cada período dos eventos;

III- Utilização obrigatória do uso da máscara de proteção individual para os servidores, público e os atletas, exceto durante a prática do esporte;

IV- Os banheiros e vestiários deverão ser utilizados apenas para uso dos sanitários, sendo vedado o uso dos chuveiros.

V- Ao final dos jogos, as equipes deverão se retirar do local do jogo, não sendo permitidas confraternizações;

VI- Uso obrigatório ou disponibilização de limpa-sapato, tapete ou toalha umidificada de hipoclorito de sódio a 2% ou outro dispositivo equivalente, para higienização e desinfecção de sapatos na entrada de cada espaço esportivo;

Art. 2º - A reabertura dos espaços esportivos condicionam a sua utilização apenas para eventos recreativos e/ou treinamentos, ficando mantida portanto, a proibição da realização de quaisquer competição sequenciada, tais como: Torneios, campeonatos e copas.

Art. 3º - As Quadras Esportivas e os Ginásios Poliesportivos obedecerão os seguintes dias e horários de funcionamento:

SEGUNDA A SÁBADO – 08h00min às 22h00min

DOMINGO – 08h00min às 12h00min

Art. 4º - Os dias e horários do funcionamento dos campos de futebol, ficarão a critério dos seus proprietários/administradores, desde que cumpram rigorosamente todas as normas estabelecidas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portarias nº 008 publicada em 06 de agosto de 2020 e a Portaria de nº 009 publicada em 16 de setembro de 2020.

Rosemary da Silva Freire
 Secretária Municipal Adjunta de Juventude, Esporte e Lazer

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 127/2020.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, ART. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - SUSPENDER período de gozo da servidora CLAUDIA TEREZINHA DE MEDEIROS DE FIGUEIREDO, PROCURADORA GERAL, MATRÍCULA 50.653, referente ao período aquisitivo 2019/2020, concedido pela Portaria Nº122/2020.

Art. 2º – O período remanescente poderá ser reiniciado a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de outubro de 2020.

Edson Valban Tinoco de Oliveira
 Presidente



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo
 Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625
 Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337
 Email: jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br